

LEI Nº 441/2013
DE: 10 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no orçamento do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO:	10 – Secretaria Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.
UNIDADE:	001 – Gabinete da Sec. Mun. Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
FUNÇÃO:	20 – agricultura.
SUBFUNÇÃO:	601 –Promoção da Produção Vegetal.
PROGRAMA:	5010 – Gestão da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.
PROJETO:	2081 – Regularização Fundiária .
ELEMENTO DESPESA:	33.90.36 – Prestação de Serv. P. Física – R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39 – Prestação de Serv. P. Jurídica –R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
VALOR:	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 10 DE JULHO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL